

TERMO DE REFERÊNCIA

Bandeirantes do Tocantins, 24/03/2025

Processo Administrativo nº 282/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, financiados com recursos do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, para o exercício financeiro de 2025, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, está de acordo com a Lei 14.133 NLLC, art. 16, inciso XLI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades de materiais de caráter esportivo do Projeto Jogador Nota 10, ofertado as crianças em caráter de vulnerabilidade. Tender abranger também as atividades exercidas pelo educador físico dos programas Criança em Ação, Jovens Construindo o Futuro, Mulheres Valentes e Melhor Idade Sem Limites pelo Centro Referência de Assistência Social Francisca Pereira de Sousa– CRAS. Os objetos comprados serão materiais esportivo, equipamentos, acessórios e vestuário utilizados na prática de atividades físicas e esportivas.

Compra de materiais esportivos diversos, incluindo bolas de futebol, vôlei, basquete, redes, cones, coletes, apitos, entre outros itens necessários para a realização de atividades esportivas nas unidades escolares, essas atividades são fundamentais para o desenvolvimento físico, mental e social dos alunos, contribuindo para a melhoria da saúde, disciplina e trabalho em equipe.

Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as demandas anual da Secretaria Municipal de Esportes, para alcançarmos esses objetivos, a um investimos na realização de diversos eventos esportivos, como campeonatos de diversas modalidades; através desses eventos, buscamos incentivar a pratica regular de atividades físicas, fortalecer os laços comunitários e promover a inclusão social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O Centro de Referência de Assistência Social necessita da aquisição de material esportivo para possibilitar e promover a prática de atividades esportivas e recreativas de seus programas, promover a interação e o fortalecimento das relações sociais de convivência, estimular uma cultura de hábitos saudáveis aos usuários de seus serviços, e desenvolver o esporte nas suas mais variadas modalidades no município. Como se sabe, a prática esportiva é um elementantíssimo no desenvolvimento infanto-juvenil, assim como é uma das melhores formas de lazer para toda a comunidade, das crianças aos idosos. A realização de atividades esportivas junto à população mais carente só é possível com a disponibilização, por parte do Poder Público, dos materiais necessários, tais como bolas, uniformes, redes, troféus e tudo mais para que os desportistas possam ter condições mínimas para a prática esportiva, razão pela qual se justifica a presente contratação.

A aquisição de material esportivo é essencial para promover a prática de atividades físicas e esportivas nas unidades escolares. Essas atividades são fundamentais para o desenvolvimento físico, mental e social dos alunos, contribuindo para a melhoria da saúde, disciplina e trabalho em equipe. Além disso, a prática esportiva é uma ferramenta importante para a inclusão social e a prevenção de problemas de saúde.

O esporte é mais do que uma simples atividade física, é uma ferramenta poderosa para a promoção da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento pessoal, desta forma a Secretaria de Esportes tem como missão fomentar a prática esportiva em todas as suas dimensões, contribuindo para a construção de uma sociedade mais ativa e saudável para o ano de 2025.

Para alcançarmos esses objetivos, a um investimos na realização de diversos eventos esportivos, como campeonatos de diversas modalidades; através desses eventos, buscamos incentivar a prática regular de atividades físicas, fortalecer os laços comunitários e promover a inclusão social.

Dada a inserção de uma nova modalidade que será desenvolvida no ano de 2025, o BIT TENIS, que contara com a participação da comunidade, e com a secretaria ofertando o material de base para as atividades. Será acrescido material esportivo também para atender a esta nova modalidade.

4. CATEGORIA DO BEM DE CONSUMO:

A lei 14.133 de abril de 2021 orienta a classificação dos bens de consumo em comuns e bens de luxo, deste modo o município, por meio do decreto Nº 001 de 2024 regula em seu artigo 1º as categorias com descrito abaixo:

Art. 1º – Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam enquadrados nas seguintes categorias:

I – comuns, aqueles que visem à utilização habitual pela Administração Pública, vinculados às necessidades institucionais de cada órgão ou entidade;

II – de luxo, aqueles acima dos padrões ordinários de qualidade exigidos para a satisfação habitual do interesse público, bem como aqueles que possam ser considerados supérfluos, suntuosos ou de ostentação.

4.1. Assim sendo esta aquisição de bem deve estar enquadrada na categoria de **bem comum**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Modalidade: Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Seguindo a NLLC no Art.8º, §5º define-se que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

5.1.1. Critério de julgamento: Menor preço.

5.2. Entrega: 10 dias uteis, após a ordem de serviços.

5.3. Pagamento:

O pagamento será efetuado pela contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

5.3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

5.3.2. É vedado o pagamento antecipado;

5.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

6. MODELO DE EXECUÇÃO:

6.1. Das obrigações do contratante:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que tenham a ser solicitados pela contratada;

6.1.2. Oferecer as condições mínimas necessárias para que a contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

6.1.3. Realizar as solicitações em tempo hábil, por meio do instrumento adequado, de modo que a contratante possa cumprir os prazos contratuais;

6.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

6.2. Das obrigações da contratada:

6.1.1. Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

6.1.2. A prestadora de serviços para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Executar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

6.1.4. Prazo de entrega 5 dias úteis, após a ordem de serviços.

- 6.1.5.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 48 horas após a solicitação os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.1.7.** Empregar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores e quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1. Da fiscalização;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

7.1.1. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.2. Da demonstração dos serviços;

Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.

7.3. Prazo para início e entrega dos serviços;

Os serviços serão executados durante o período de 12 (doze) meses, sendo que deverão ser realizados nas Secretarias Municipais de Esportes e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação por meio de profissionais credenciados e habilitados pertencentes à equipe técnica com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional fornecidos pela contratada.

Art. 106 lei 14.133: A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

Art. 107 lei 14.133: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços

permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

Art. 125 lei 14.133: as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 9.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;
- 9.3.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de:
- a) Pessoas jurídicas com falência ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - b) As Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do Certame, desde que apresentem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
 - c) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - d) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
 - e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
 - f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;
 - h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 155, da Lei Federal 14.133/2021);
 - i) Pessoas físicas.

9.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação jurídica, técnica e financeira exigidos nos itens relativos aos documentos de habilitação.

9.5. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente, na data, hora e local expressamente indicados no Edital.

9.6. Documentação de Habilitação e Proposta:

9.6.1. Proposta atualizada da empresa, esta que deverá conter o serviço prestado, o período, valor unitário, valor total e possuir o timbre ou logo da empresa;

9.6.2. A licitante deverá enviar os seguintes documentos para fins de habilitação desta Dispensa de licitação; documentos de habilitação devem ser enviados no período determinado no “Aviso de dispensa de licitação” anexado de em formato PDF, facilitando o upload e leitura dos mesmos.

9.6.3. Habilitação jurídica

9.6.3.1. Pessoa física: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6.3.2. Comprovante de Endereço: Contas de água ou energia elétrica;

9.6.3.3. Dados de conta bancária: Nome completo, nome do banco, agência, número da conta;

9.6.3.4. Certidão negativa de processo – TCU;

9.6.3.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.3.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6.3.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

9.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Das Infrações Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a

execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Das Sanções Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 4º – A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Das Advertência – Decreto Nº003 de 2024

Art. 5º – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer Jurídico.

10.4. Da Multa – Decreto Nº003 de 2024

Art. 6º – A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

1º – Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.

2º – Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º – A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único – Para fins da limitação de que trata o caput, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 51.

Art. 8º – A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Art. 9º – O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º.

Parágrafo único – Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 51.

Art. 10 – Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, descritas nos tópicos de I a XVII deste artigo.

10.5. Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 17 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Belo Horizonte, pelo prazo máximo de três anos.

1º – A sanção prevista no caput, quando aplicada pelo Poder Legislativo do Município, no desempenho da função administrativa, impedirá o sancionado de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Belo Horizonte.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 18 – A autoridade responsável pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar deverá comunicar a imposição da referida penalidade aos demais órgãos e entidades da administração no prazo de dez dias da publicação da decisão irrecurável em âmbito administrativo.

Art. 19 – A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

10.6. Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 20 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 17, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

1º – No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei e do Decreto nº 16.954, de 2 de agosto de 2018.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA	V. UNIT MED.	V. TOTAL MED.
1	Bola de Futsal 500; Tecnologia Termolec, que torna a bola impermeável, mais macia e com trajetória precisa; 8gomos; Câmara Airbility; Miolo Slip System removível e lubrificado.	UN	125	R\$ 253,98	R\$ 31.747,50
2	Bola de Futebol de Campo; Confeccionada em misto de borracha, poliuretano, poliéster e espuma de polietileno; Costurada á máquina; com 32 gomos.	UN	60	R\$ 224,98	R\$ 13.498,80
3	Apito de profissional; de treinador/ arbitro com fio para o pescoço; Bocal confortável; Som alto e claro; Escolha para treinadores,e árbitros; para treino desportivo.	UN	19	R\$ 56,76	R\$ 1.078,44
4	Par de Rede; Trave de Gol Futsal Fio 4mm Nylon Futebol de Salão. 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);	UN	14	R\$ 494,85	R\$ 6.927,90
5	Par Rede; Gol Futebol Campo Tipo Vêu Fio 4mm. Essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de nível elevado. Confeccionadas com polietileno de alta densidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futebol de Campo oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade.	UN	2	R\$ 725,23	R\$ 1.450,46
6	Kit 20 Cones 24 Cm; Treinamento Funcional Treino.	KT	9	R\$ 267,18	R\$ 2.404,62
7	Cone Tartaruga Disco De Marcação; Para Treinamento Kit 20 Und.	KT	14	R\$ 103,83	R\$ 1.453,62
8	Escada de Agilidade Nylon; - Escada de Velocidade Equipamento Para Treino Funcional.	UN	7	R\$ 146,30	R\$ 1.024,10
9	Argolas/Aro Agilidade P; Circuito Funcional kit 8 Uni.	KT	7	R\$ 84,99	R\$ 594,93
10	Troféus Taças Dourado 19 cm; Confeccionados em plástico injetado (poliestireno), base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes, coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças medindo 14 cm de largura a partir das alças.	UN	17	R\$ 39,30	R\$ 668,10
11	Troféus Taças Dourado 24; Confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta coroas e uma taça dourada sem tampa e com alças Características: Material: Plástico, Medida: 24 cm, base 5 cm de largura, 8 cm de altura,	UN	17	R\$ 39,83	R\$ 677,11
12	Troféus Taças Dourado 28 cm; 19 cm de altura. Confeccionados em plástico injetado (poliestireno), base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes, coroas e uma taça dourada e com alças medindo 14 cm de largura	UN	17	R\$ 43,60	R\$ 741,20
13	Kit 40 Medalhas Honra Ao Mérito C/ Fita Pódio bronze Torneio - 29mm.	KT	3	R\$ 176,49	R\$ 529,47
14	Kit 40 Medalhas Honra Ao Mérito C/ Fita Pódio prata Torneio - 29mm.	KT	5	R\$ 176,49	R\$ 882,45



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES-TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
BANDEIRANTES-TO

15	Kit 40 Medalhas Honra Ao Mérito C/ Fita Pódio ouro Torneio - 29mm.	KT	5	R\$ 176,49	R\$ 882,45
16	Placar De Mesa Marcador Contador Pontos Jogo Manual Dobrável.	UN	8	R\$ 302,97	R\$ 2.423,76
17	Garrafa térmica; modelo Botijão 12 Litros Azul Royal	UN	2	R\$ 190,87	R\$ 381,74
18	Bolsa De Rede Para Bolas; Esportivas Extra Grande, Alça De Ombro Ajustável. Modelo Saco De Bola Kanxa Cor Preto.	UN	8	R\$ 357,59	R\$ 2.860,72
19	Rede vôlei; confeccionada de acordo com as regras oficiais em vigor. Tamanho Oficial 1,00 x 10,0 m. Fio 2,5 mm de PP (seda) preto de alta densidade com tratamento UV. Revestimento interno passante. Malhas Seda 10x10 cm.	UN	9	R\$ 268,50	R\$ 2.416,50
20	Bola de vôlei; Confeccionada em material resistente; Material; Microfibra; Construção; Matrizada co 18 gomos; Circunferência; 66cm; Câmara airbily.	UN	58	R\$ 159,01	R\$ 9.222,58
21	Bola de basquete; matrizada, confeccionada com microfibra, tamanho aproximado da bola: 72 a 74 cm (diâmetro), composição/material: couro sintético, câmara airbily.	UN	13	R\$ 148,37	R\$ 1.928,81
22	Bola de handebol; H3L, tamanho masculino, com 32 gomos, confeccionada com PVC.	UN	8	R\$ 129,30	R\$ 1.034,40
23	Kit 10 Colchonetes; Ginástica, Academia E Yoga.	KT	3	R\$ 790,03	R\$ 2.370,09
24	Bombas para encher bolas; confeccionada com polipropileno com Tecnologia doublé action	UN	14	R\$ 69,81	R\$ 977,34
25	Kit jogos de tabuleiro; contendo, xadrez, trilha, velha, dama e ludo.	KT	5	R\$ 134,04	R\$ 670,20
26	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 2: com nylon; produzida com fios de Polietileno; Possui tratamento Anti-UV; com alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva); Medidas aproximadas: 7,5 m x 2,5.	UN	3	R\$ 666,43	R\$ 1.999,29
27	REDE FUTEBOL SOCIETY FIO 4: com seda, Malha: 15x15cm, Med, aprox: 2,30m x 6.2m.	UN	5	R\$ 573,03	R\$ 2.865,15
28	CRONÔMETRO: Tipo de Relógio: Digital; Composição: Caixa de Plástico ABS; Dimensões Aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (LxAxP) cm; Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme.	UN	3	R\$ 82,47	R\$ 247,41
29	Kit Cartão Oficial de Árbitro Liso: Contém: 2 Cartões (Amarelo e Vermelho) sem marcador para anotações; Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA); Composição: Plástico.	KT	3	R\$ 34,98	R\$ 104,94
30	Kit bandeirinha para arbitro; contendo 2 unidades Dimensões Aproximadas (A x L): 44 x 35 cm.	KT	3	R\$ 97,13	R\$ 291,39
31	Antena para vôlei; Profissional Para Rede De Volei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm,	UN	3	R\$ 223,07	R\$ 669,21
32	Medalha grande de ouro; fundida alto relevo com desenho de uma tocha na parte frontal e lisa fosca no verso com fita de pendurar no pescoço largura aproximada 23milímetros composição liga metálica pentada na cor ouro diâmetro 55 milímetros espessura com a borda de 3 milímetros.	UN	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
33	Medalha grande de prata; fundida alto relevo com desenho de uma tocha na parte frontal e lisa fosca no verso com fita de pendurar no pescoço largura aproximada 23milímetros composição liga metálica pentada na cor prata diâmetro 55 milímetros espessura com a borda de 3 milímetros	UN	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
34	Troféu modalidade futebol tam. 70cm, troféu altura mínima 70cm , futebol base polímero e acabamento em metalização brilhante dourado, com placa de latão para gravação..	UN	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
35	Troféu modalidade melhor goleiro tam. 30cm, troféu altura mínima 30cm , melhor goleiro de futebol base polímero e	UN	5	R\$ 180,10	R\$ 900,50

	acabamento em metalização brilhante dourado, com placa de latão para gravação.				
36	Troféu modalidade melhor artilheiro tam. 30cm, troféu altura mínima 30cm , artilheiro de futebol base polímero e acabamento em metalização brilhante dourado, com placa de latão para gravação.	UN	5	R\$ 185,12	R\$ 925,60
37	Troféu modalidade futebol tam. 120cm, troféu altura mínima 120cm , futebol base polímero e acabamento em metalização brilhante dourado, com placa de latão para gravação.	UN	5	R\$ 819,47	R\$ 4.097,35
38	Troféu modalidade futebol tam. 80cm, troféu altura mínima 80cm, futebol base polímero e acabamento em metalização brilhante dourado, com placa de latão para gravação.	UN	5	R\$ 397,92	R\$ 1.989,60
39	Troféu modalidade futebol tam. 50cm, troféu altura mínima 50cm, futebol base polímero e acabamento em metalização brilhante dourado, com placa de latão para gravação.	UN	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
40	Rede de Proteção de alambrado fio 2,5 mm malha 12 x 12.	m²	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
41	Bola oficial de Futevôlei. 32 painéis Tamanho padrão. Composta de couro sintético de alta densidade. Peso 410g- 440g.	UN	4	R\$ 349,28	R\$ 1.397,12
42	Bola de beach tennis diâmetro; de 6,7-6,9 cm e um peso de 56-59,4 gramas. Material em borracha ou materiais similares e coberta com um material semelhante ao feltro;	UN	15	R\$ 17,35	R\$ 260,25
43	Raquete Beach Tennis com cerca de 50 cm de comprimento, 26 cm de largura e 3,8 cm de espessura com material em Madeira, fibra de carbono e fibra de vidro;	UN	6	R\$ 184,33	R\$ 1.105,98
44	Rede de Beach Tennis 1,70 metros de altura no centro e 1,80 metros nas extremidades, Fio 1,5mm em PP (polipropileno/seda/nylon) com largura de 8,20m e altura de 1,00m. de 02 ou 04 faixas.	UN	2	R\$ 317,34	R\$ 634,68
				TOTAL=	R\$ 114.139,76

O custo estimado total da contratação é de **R\$114.139,76**(cento e quatorze mil e cento e trinta e nove reais e setenta seis centavos.)

Valor de custo estimado para **Fundo Municipal de Assistência Social:**

O custo estimado da contratação é de **R\$36.025,59** (trinta e seis mil e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos de centavos.)

Valor de custo estimado para **Fundo Municipal de Educação;**

O custo estimado da contratação é de **R\$14.493,86** (quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos.)

Valor de custo estimado para **Secretaria Municipal de Esportes;**

O custo estimado da contratação é de **R\$63.620,31**(sessenta e três mil seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos.)

O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

aquisição de bens e para contratação de serviços em ferial no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

11.1.1. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

11.2. Dotação orçamentaria:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0309

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 36.025,59

PERCENTUAL: 31,56%

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0362

FONTE: 1.500.1001 MDE – Manut. e Desenvolvimento do Ensino

VALOR: R\$ 14.493,86

PERCENTUAL: 12,70%

MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.48.27.813.0720.2.038

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0115

FONTE: 1500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 63.620,31

PERCENTUAL: 55,74%

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Contratação financiados com recursos da Secretaria Municipal de Esportes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação deste Município para o exercício financeiro de 2025.

13. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Esportes.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundo Municipal de Educação.

Edivaldo Alves da Silva
Secr. Municipal de Esporte
Responsável pela Demanda

Ana Paula dos Santos Borges
Secr. Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda

Maria das Dores Ferreira da Silva
Secr. Municipal de Educação e Cultura
Responsável pela Demanda